

Tid: 20555744

CONSELHO GESTOR DO COMPLEXO CECI- (AE CECI, CER II VM e SAE-IST/AIDS)

(Av. CECI, 2235- Planalto Paulista – tel.: 5108-7690)

Ao Dr. Mercio Mitsuo Kuramochi - STSVM-JAB

Ao Pleno do CG da Vila Mariana da STS VM/JAB- A/C Sra. Leny

À Dra. Andrezza Aparecida Yabiku- CRS-SE

Ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde

À SMS – Dr. Luiz Carlos Zamarco

Ao Ministério Público do Estado de São Paulo – Dr. Arthur P. Filho

À Comissão de Saúde da Câmara Municipal de São Paulo

Ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo

São Paulo, 28 de janeiro de 2025

Ofício 02/2025

Ref.: Inclusão dos aparelhos de mamografia e densitometria óssea

Ilmos. Senhores:

Em nossa reunião extraordinária de 20/01/2025, via online, às 10 horas, com a presença maciça dos Conselheiros e alguns convidados, nos aprofundamos na questão dos aparelhos de mamografia e densitometria óssea e aprovamos por unanimidade a permanência dos mesmos no projeto de reforma, pois vimos que os fatos a nós apresentados pela regulação da CRS SUDESTE, dos sistemas SIGA e SIRESP não condizem com a realidade dos usuários SUS e muito menos com a regionalização, para evitar que os pacientes sejam deslocados para locais muito distantes de suas residências. A Ata dessa reunião foi redigida, aprovada, rubricada e assinada pelos Conselheiros e está à disposição de todos.

Sabemos que as REDES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA e SECUNDÁRIA À SAÚDE são para ordenar a rede de atenção à saúde no território. Então, não é lógico e prático enviar pacientes para outros territórios, devido ao longo tempo gasto para o deslocamento e com transportes, portanto, isso demonstra que a rede não está funcionando adequadamente.

Reforçamos aqui que os nossos dois territórios (Vila Mariana e Jabaquara), tem uma população aproximada de 600 mil habitantes e não temos o equipamento de densitometria óssea para detectar e haver o acompanhamento pelo profissional, de osteopenia e osteoporose, e o mamógrafo da UBS Integrada Geraldo não dá conta da demanda.

Reforçamos também de que todas as Unidades de Saúde do Jabaquara, Saúde, Moema e Vila Mariana são referências para o Ambulatório Céci. Neste sentido temos que reordenar para que todos os usuários passem no Céci, como centro de especialidades eficaz e resolutivo em gestão de saúde.

Lembramos novamente de que o Estatuto da pessoa idosa de número 10.741 de 2003, determina que os idosos sejam atendidos no seu próprio território, até por questões de

SP - SGA.6 - 03/02/2025 - 11:59 - 315735 - 2/2



mobilidade e acessibilidade. Ele garante o direito à saúde, incluindo o acesso a serviços de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde dentro do seu território.

A gestão de saúde tem como objetivo uma resposta de melhoria à saúde no território conforme a orientação da RAS, que busca garantir a integralidade do cuidado, conforme a portaria da consolidação nº 03 de 28/09/2017, que tem como proposta lidar com projetos, processos complexos de gestão e atenção à saúde, onde há interação e diferentes agentes, e onde se manifesta uma crescente demanda por ampliação de acesso aos serviços, no território Vila Mariana e Jabaquara, com a participação da sociedade civil (gestão compartilhada).

Diante de toda essa explanação necessitamos que seja providenciado a aquisição dos dois equipamentos, mamógrafo e densitometria óssea, em tempo hábil para o preparo das salas, pois estamos na final da segunda etapa da reforma, reforçando mais uma vez de que a aquisição desses equipamentos já estava programada no projeto, aprovado por todos e sabemos que o governo tem verbas para adquiri-los e implantá-los.

A nossa reivindicação é uma questão de saúde pública e tem como objetivo práticas e estratégias que envolvem o planejamento, execução e controle de ações em saúde, para a população desses dois territórios, que é um fator determinante para a universalização da cobertura e para garantia da equidade, das ações do SUS. Então a nossa reivindicação é legítima conforme a Lei, explanado aqui. A gestão do SUS é compartilhada e de responsabilidade de todos

Sem mais, aguardamos retorno,

CONSELHO GESTOR DO COMPLEXO CECI

Edna Massami Judimori =
RG: 10.204.109-X

Monica Caroline Ravea Catelão
RG: 23534 373-5

Virginia Alou Mota (suplente gestora)
RG 40435773-8

Acidic sp. de s. dos Santos
RG 2.135.885-9

Tha Aparecida de Cássia Francisco
RG 13738180

Marta Maria Gonzaga Fernandes
RG: 6.386.188-4

CPH OS Amadeu Aguiar
RG: 7442602

Jenica Lúcia Oliveira Araújo
RG: 8191212-1

André B. Conceição 22.631.863-9²

Haroldo Ueli Kuwai 23 8399839-1



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº de 20.....,/...../..... (a)

Ref: Protocolo Geral nº 315735

À Comissão de Saúde

03/02/2025

IVAN AUGUSTO GOMES DIAS
Supervisor de Equipe de
Protocolo e Autuação - SGA.6